

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – AGRONOMIA

EDITAL Nº 1/2023 – PET–AGRONOMIA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
– PET/AGRONOMIA

A Tutora do Grupo PET-Agronomia no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, determina a abertura do processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Agronomia da UNICENTRO, conforme disposições deste Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET:

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO; NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA:

2.1. Público-alvo: estudantes de graduação do curso de Agronomia da UNICENTRO;

2.2. Até **6 (seis) vagas** para estudantes, sendo 1 (uma) vagas para bolsistas e 5 (cinco) voluntários (nestas vagas poderão concorrer acadêmicos de outros cursos da UNICENTRO);

2.3. São deveres dos(as) discentes integrantes do Programa:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- I – Zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus (suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET/UNICENTRO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.4. Os(as) discentes não bolsistas estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DA BOLSA:

3.1. Os selecionados prestarão serviço voluntário no grupo e poderão ser contemplados com bolsa mensal de R\$ 700,00 conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo;

3.2. Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/AGRONOMIA:

4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de Agronomia ou em outro curso da UNICENTRO (1º, 2º e 3º ano);

AA

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- 4.2. Não ser bolsista de outro programa (para participar como bolsista do PET);
- 4.3. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Período de inscrição: **de 12 a 23 de junho de 2023** até as 23:59 horas. Inscrições recebidas **após a data de 23 de junho de 2023 não serão consideradas.**
- 5.2. A documentação exigida deve ser encaminhada, em mensagem única, ao e-mail petagronomiaunicentro@gmail.com, e com o assunto "Inscrição para o processo seletivo do PET-Agronomia";
- 5.3. O nome de cada arquivo deve identificar o conteúdo e o nome do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 6.1. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- 6.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação, que pode ser obtido no Aluno Online no site da UNICENTRO. Acadêmicos que não concluíram o primeiro semestre do primeiro ano de graduação devem enviar uma cópia do histórico escolar do ensino médio;
- 6.3. Currículo Lattes atualizado (anexar os documentos comprobatórios das atividades realizadas);
- 6.4. Horário individual do ano de 2021 retirado no Aluno Online no site da UNICENTRO;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 7.1. Os acadêmicos serão avaliados de acordo com a Tabela 1:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



Tabela 1. Critérios avaliados para seleção e seus respectivos pesos.

Fase do Processo Seletivo	Peso
Análise do rendimento	30%
Avaliação	30%
Entrevista	40%

7.2.A nota da análise do rendimento será feita pela média obtida pelo(a) acadêmico(a) apenas nas disciplinas aprovadas constantes do Histórico Escolar;

7.3.A avaliação será constituída de questões discursivas com informações sobre o Grupo PET e as atividades que o grupo realiza na universidade.

7.4.A entrevista levará em consideração as respostas aos questionamentos realizados e observará a disponibilidade de carga horária, participação em projetos e outros questionamentos sobre o currículo Lattes apresentado. A nota da entrevista será a média obtida pela avaliação dos componentes da banca de seleção, conforme o Anexo 2;

7.4.1. Link para obter informações sobre o Grupo PET:
<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>;

7.5.Para ser considerado aprovado o acadêmico deverá atingir nota mínima de 60% na somatória dos critérios de avaliação.

8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

8.1. A banca de avaliação para o processo seletivo do PET-Agronomia será assim definida:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- 8.1.1. Docente tutor(a) do grupo PET-Agronomia;
- 8.1.2. Professores(as) do DEAGRO;
- 8.1.3. Discentes bolsistas vinculados ao grupo PET-Agronomia.

9. DATAS IMPORTANTES:

- 9.1. Período de inscrição e envio dos documentos: 12 a 23 de junho de 2023;
- 9.2. Edital de homologação das inscrições: dia 26 de junho de 2023;
- 9.3. Edital para convocação com horário e local para avaliação: 28 de junho de 2023;
- 9.4. Avaliação: 05 de julho de 2023;
- 9.5. Entrevista: dia 12 de julho de 2023;
 - 9.5.1. A entrevista será realizada de maneira presencial e a convocação para participação da reunião será publicado em edital no dia 30 de junho de 2023, na página do PET-Agronomia, bem como o local e os horários das entrevistas de cada participante da seleção.
- 9.6. Edital de classificação dos(as) candidatos(as): 17 de julho de 2023.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Caso os inscritos não atinjam a nota mínima de 60% pré-estabelecida, estes poderão ser desclassificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, um novo processo seletivo será aberto;
- 10.2. No caso de ausência de alguma documentação, o candidato será desclassificado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo Digital da UNICENTRO, conforme as instruções que seguem:
 - I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste edital;

II – Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Datas	Etapas
16/06/2023	Publicação do Edital de seleção
12 a 23/06/2023	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
26/06/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições
27/06/2023	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
28/06/2023	Publicação do Edital para convocação com local e horário para a realização da avaliação
05/07/2023	Avaliação
07/07/2023	Publicação do Edital de convocação dos candidatos para a entrevista
12/07/2023	Entrevista
17/07/2023	Publicação do Edital de resultado final da seleção para bolsista e não bolsistas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2. A referida seleção terá validade por um período de até 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, a critério do grupo;
- 13.3. Para ser bolsista do PET, o estudante não pode estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, nem exercer qualquer tipo de atividade remunerada;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



- 13.4. Os estudantes selecionados terão direito a certificado de participação do PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 13.5. Os selecionados estarão sujeitos às avaliações periódicas realizadas e, caso não atinjam às expectativas do grupo, poderão ser desligados;
- 13.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com a Tutora do respectivo grupo, Prof^aDr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria, pelo email: criosfaria@hotmail.com;
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, nos limites de sua competência;
- 13.8. Cumpra-se e publique-se em âmbito institucional.

Guarapuava, 07 de junho de 2022

Prof^aDr^a Cacilda Márcia Duarte Rios Faria
Tutora do Grupo PET-Agronomia

Aprovado pela PROEN em.

Juliane Sachser Agnes
DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
PORT. 605/2021-GR/UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):.....

Registro Acadêmico (R.A.):.....

Curso:.....

CPF:.....RG:.....

Endereço:.....

Telefone Celular:..... Telefone Residencial:.....

E-mail:.....

Por que o desejo de integrar o Grupo PET-Agronomia?

Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET Agronomia) e que tenho disponibilidade de horário, definido neste Edital. Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Questionamentos sobre a avaliação	0 a 1,0	
2	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 1,0	
3	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Grupo PET/Agronomia	0 a 1,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 4,5	
5	Comportamento, comunicação e pontualidade	0 a 2,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA
